



Lei nº 488/2017, de 07 de dezembro de 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 43,
§1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito, para implantação de novas ações não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010042058	3.3.90.30.00000	23	R\$ 250.000,00	946
TOTAL			R\$ 250.000,00	

Art. 2º- A Fonte de Recurso no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar para o *Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB (2017), compondo o Teto Financeiro da Atenção Básica, Piso da Atenção Básica – Parte Fixa*, para manutenção e aprimoramento da oferta de serviços disponíveis no Município.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 07 de dezembro de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita